

Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio João Paulo II – Área Metropolitana

PROJETO DE LEI Nº ¹³⁷ /2023. De 09 de Outubro de 2023.

Dispõe sobre o tratamento isonômico dos valores cobrados pela SEMUTRAN – PMA e SEMOB, pelos serviços prestados aos operadores de transporte público em Ananindeua.

O presidente da Câmara Municipal de Ananindeua, faz saber que o Plenário aprova e o Senhor Prefeito sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o tratamento isonômico dos valores cobrados pela SEMUTRAN – PMA e SEMOB, pelos serviços prestados aos operadores de transporte público em Ananindeua.

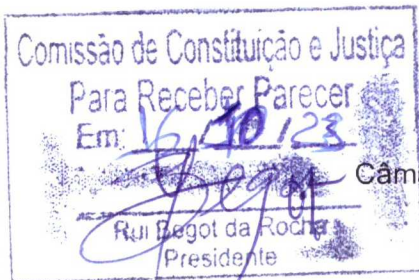
Art. 2º Os serviços operados de forma regular e legal merecem um olhar diferenciado pelo Poder Público, pois tem uma concorrência desleal dos transportes privados remunerados.

§1º Os operadores regularizados exigem a adoção de políticas de redução das taxas cobradas pelos serviços realizados pela SEMUTRAN, órgão gestor do serviço de transporte do município de Ananindeua.

§2º Alteração dos valores cobrados pelos serviços prestados pela SEMUTRAN, que no mínimo sejam equiparadas com os valores cobrados pelo órgão de transporte do município de Belém.

Art. 3º O Poder Executivo poderá reduzir os valores estabelecidos para os serviços realizados pela SEMUTRAN, que estejam com preços públicos superiores aos praticados pelo órgão gestor de transporte do município de Belém (SEMOB).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Ananindeua-PA, 09 de Outubro de 2023.

Câmara Municipal de Ananindeua, Plenário “JOÃO NUNES”.


FRANCY PEREIRA
Vereadora



JUSTIFICAÇÃO

Senhor Presidente,

Senhores(a) Vereadores(a):

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o **Projeto de Lei**, em anexo, que **“Dispõe sobre o tratamento isonômico dos valores cobrados pela SEMUTRAN – PMA e SEMOB, pelos serviços prestados aos operadores de transporte público em Ananindeua.”**

Os sistemas de transporte público vêm perdendo demanda nos últimos vinte anos na esteira do crescimento do transporte individual motorizado e da oferta do transporte privado remunerado, além do agravamento dessa situação com a Pandemia por COVID. O cenário atual apresenta um sistema de mobilidade urbana cada vez menos sustentáveis em função do aumento das externalidades negativas do transporte, aumento da frota de veículos particulares, poluição, congestionamentos urbanos, não priorização do transporte público no sistema viário e de circulação da cidade, aumento dos custos operacionais e de taxas administrativas de órgãos públicos para regularização de automóveis que prestam o serviço público.

Além disso, a estrutura de preços atual praticada pelos órgãos gestores do transporte nos municípios da região Metropolitana acabam por afugentar operadores de vários modais, que podemos citar os mototaxistas, os operadores do transporte escolar, os taxistas e até os nossos coletivos das cooperativas, que anos atrás eram regularizados no município de Ananindeua, junto a Prefeitura e SEMUTRAN, mas hoje preferem a informalidade para fugir dessas taxas cobradas de forma exorbitante pelos órgãos municipais de transporte e trânsito.

Os serviços operados de forma regular e legal merecem um olhar diferenciado pelo Poder Público, pois tem uma concorrência desleal dos transportes privados remunerados, que é o caso dos veículos que operam através das plataformas de comunicação, carros, motos e as vans informais, que operam sem a necessidade de utilização desses serviços, pois operam sem regulamentação e sem autorização do município.

A consequência principal desse modelo de cobrança é a geração de desequilíbrios econômicos financeiros dos sistemas de transportes, que, provocam perda de competitividade perante o transporte privado e degradação dos serviços. Não por acaso, há periodicamente pressão popular por melhores condições de mobilidade no município, pois além dos ônibus sucateados, temos veículos de transporte escolar com idades avançadas e o serviço de mototaxi pedindo para ampliar a vida útil de sua frota



Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio João Paulo II – Área Metropolitana

Diante do contexto mostrado, os operadores regularizados exigem a adoção de políticas de redução das taxas cobradas pelos serviços realizados pela SEMUTRAN, órgão gestor do serviço de transporte do município de Ananindeua, que à luz das propostas de alteração dos valores cobrados pelos serviços prestados pela SEMUTRAN, que no mínimo sejam equiparadas com os valores cobrados pelo órgão de transporte do município de Belém.

Essa equiparação de preços para os serviços prestados pelos órgãos gestores do transporte de cada município, será um estímulo para o crescimento de demanda por vagas nos serviços municipais, tais como: mototaxi e, transporte escolar e até de taxis. Pela relevância do tema para os operadores do Serviço de Transporte Urbano do município de Ananindeua e por objetivar o interesse público geral, solicitamos aprovação de alteração de Lei 4.111/2009, Anexo I, com redução dos valores estabelecidos para os serviços realizados pela SEMUTRAN, que estejam com preços públicos superiores aos praticados pelo órgão gestor de transporte do município de Belém (SEMOB).

Sala das Sessões

Plenário das Deliberações “Vereador João Nunes” em 09 de Outubro de 2023.



FRANCY PEREIRA
Vereadora



Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio João Paulo II – Área Metropolitana



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

TABELA COMPARATIVA (JUSTIFICATIVA)

| ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO | VALOR (R\$) ATUAL | VALOR SEMOB |
|---|----------------------|----------------|
| 1.DTP- DIRETORIA DE TRANSPORTES | | |
| 1.1. TRANSPORTE ESCOLAR | | |
| MUDANÇA DE CATEGORIA | 143,90 | 245,81 |
| PRIMEIRO EMPLACAMENTO | 143,90 | 245,81 |
| LICENCIAMENTO ANUAL | 143,90 | 245,81 |
| RECOLHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO – 3 MESES | 77,09 | 245,81 |
| RECOLHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO – 6 MESES | 256,97 | 245,81 |
| RENOVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DE AUTORIZAÇÃO | 143,90 | 245,81 |
| 2ª VIA DO CRV/CRLV | 97,65 | 163,87 |
| 2ª VIA DE DOCUMENTOS DIVERSOS | 25,70 | 40,99 |
| INCLUSÃO OU BAIXA DE RESERVA DE DOMÍNIO | 61,67 | 102,44 |
| REGRAVAÇÃO DE CHASSI | 143,90 | 245,81 |
| TRANSFERÊNCIA DE JURISDIÇÃO | 143,90 | 245,81 |
| BAIXA DE VEÍCULO | 143,90 | 245,81 |
| AFERIÇÃO ANUAL OU INSTALAÇÃO DE TACÓGRAFO | 30,84 | 102,44 |
| MUDANÇA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO | 51,39 | 245,81 |
| VISTORIA NA SEDE DO ORGÃO GESTOR | 192,73 | |
| VISTORIA EXTERNA – DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO | 256,97 | 614,57 |
| VISTORIA EXTERNA – FORA DOS LIMITES DO MUNICÍPIO | 359,76 | 614,57 |
| REVISTORIA | 77,09 | 614,57 |
| CADASTRO DE CONDUTOR OU AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR | 35,98 | 61,46 |
| RENOVAÇÃO DE CADASTRO DE CONDUTOR OU AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR | 35,98 | 61,46 |
| MUDANÇA DE CARACTERÍSTICA DO VEÍCULO | 51,39 | 245,81 |
| CADASTRAMENTO DE AUTORIZAÇÃO | | 1.024,26 |
| LIBERAÇÃO DE VEÍCULO QUE REALIZOU TRANSPORTE ESCOLAR NÃO AUTORIZADO | 1.027,88 | 1.741,25 |
| TRANSFERENCIA DE AUTORIZATARIO | 1.798,79 | |
| 3.2 TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS | | |

Nº PROC.: 04639 - PLL 137/2023 - AUTORIA: Ver.ª Francy Pereira
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
 CODIGO DO DOCUMENTO: 012364 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 21BD568DFBEEC190BCAA967A0D26E106



Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio João Paulo II – Área Metropolitana



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

| ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO | VALOR (R\$) ATUAL | VALOR SEMOB |
|---|-------------------|-------------|
| AUTORIZAÇÃO DO 1º EMPLACAMENTO | 38,55 | |
| MUDANÇA DE CATEGORIA | 38,55 | 194,63 |
| CADASTRAMENTO DE EMPRESA NO SISTEMA | 6.938,19 | 11.897,92 |
| CADASTRAMENTO DE VEICULOS/AUMENTO DE FROTA | 2.775,28 | 4.759,15 |
| CESSÃO DE LINHA | 6.938,19 | 11.897,92 |
| GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE POR VEICULO | 197,87 | |
| LICENCIAMENTO ANUAL | 38,55 | 194,63 |
| LICENCIAMENTO EM ATRASO | 38,55 | 194,63 |
| TRANSFERÊNCIA DE VEICULOS ENTRE LINHAS | 539,64 | 194,63 |
| MUDANÇA DE JURISDIÇÃO | 113,07 | 194,63 |
| PREÇO DE REVISTORIA | 192,73 | 194,63 |
| RENOVAÇÃO DE VEICULO | 59,10 | 102,44 |
| CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO | 51,39 | 194,63 |
| LIBERAÇÃO PARA OPERAÇÕES DE FRETEAMENTO OU SERVIÇO ESPECIAL | 205,28 | 194,63 |
| RECOLHIMENTO DE VEICULO | 59,10 | 194,63 |
| MUDANÇA DE PROPRIEDADE | 38,55 | 194,63 |
| BAIXA/INCLUSÃO DO GRAVAME | 113,07 | 194,63 |
| VISTORIA EXTERNA – DENTRO DOS LIMITES DO MUNICÍPIO | 256,97 | 147,42 |
| VISTORIA EXTERNA – FORA DOS LIMITES DO MUNICÍPIO | 35976 | 147,42 |
| VISTORIA NA SEDE DO ORGÃO GESTOR | 192,73 | 113,46 |
| 2º VIA DE DOCUMENTOS | 33,41 | 58,40 |
| LIBERAÇÃO DE VEICULOS QUE REALIZOU TRANSPORTE DE PASSAGEIRO COLETIVO NÃO AUTORIZADO | 1.027,88 | 1.741,25 |
| INSERÇÃO DE PUBLICIDADE - BUSDOOR | 128,49 | 80,15 |
| 3.3 SERVIÇO DE TÁXI | | |
| ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO | VALOR (R\$) ATUAL | VALOR SEMOB |
| MUDANÇA DE CATEGORIA | 64,24 | 92,20 |
| PRIMEIRO EMPLACAMENTO | 38,55 | 92,20 |
| LICENCIAMENTO ANUAL | 64,24 | 92,20 |
| 2ª VIA DO CRV/CRLV | 23,13 | 61,46 |
| RECOLHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO – 3 MESES | 77,09 | 94,89 |
| RECOLHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO – 6 MESES | 256,97 | 94,89 |



Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio João Paulo II – Área Metropolitana



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

| | | |
|---|--------------------------|--------------------|
| RENOVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DE AUTORIZAÇÃO | 143,90 | 102,44 |
| 2º VIA DE DOCUMENTOS DIVERSOS | 23,13 | 40,99 |
| DECLARAÇÃO PARA ISENÇÃO DE TRIBUTOS | 64,24 | 92,20 |
| TRANSFERENCIA DE AUTORIZAÇÃO | 1.798,79 | 271,86 |
| INCLUSAO OU BAIXA DE RESERVA DE DOMINIO | 25,70 | 40,99 |
| TRANSFERENCIA DE JURISDIÇÃO | 46,25 | 81,94 |
| BAIXA DE VEÍCULO | 56,53 | 92,20 |
| AFERIÇÃO ANUAL OU INSTALAÇÃO DE TAXIMETRO | 25,70 | 40,99 |
| COPIA DE INQUERITO ADMINISTRATIVO | 25,70 | 40,99 |
| MUDANÇA DE PROPRIEDADE DE VEICULO | 25,70 | 40,99 |
| VISTORIA NA SEDE DO ORGÃO GESTOR | 154,18 | 163,87 |
| VISTORIA EXTERNA – DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO | 218,42 | 163,87 |
| VISTORIA EXTERNA – FORA DOS LIMITES DO MUNICIPIO | 321,21 | 163,87 |
| REVISTORIA | 154,18 | 102,44 |
| RECADASTRAMENTO | 64,24 | 102,44 |
| LIBERAÇÃO DE VEICULO - TRANSPORTE INDIVIDUAL NÃO AUTORIZADO | 1.027,88 | 1.741,25 |
| INSERÇÃO DE PUBLICIDADE | | 23,66 |
| 3.4 TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTOTÁXI | | |
| ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO | VALOR (R\$) ATUAL | VALOR SEMOB |
| MUDANÇA DE CATEGORIA | 38,55 | 57,10 |
| PRIMEIRO EMPLACAMENTO | 25,70 | 57,10 |
| LICENCIAMENTO ANUAL | 38,55 | 57,10 |
| 2º VIA DE DOCUMENTOS CRV/ CRLV | 23,13 | 38,06 |
| RECOLHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO – 3 MESES | 77,09 | |
| RECOLHIMENTO DA AUTORIZAÇÃO – 6 MESES | 256,97 | |
| RENOVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DE PERMISSÃO | 143,90 | 63,44 |
| 2º VIA DE DOCUMENTOS DIVERSOS | 25,70 | 63,44 |
| DECLARAÇÃO PARA ISENÇÃO DE TRIBUTOS | 64,24 | 57,10 |
| INCLUSÃO OU BAIXA DE RESERVA DE DOMÍNIO | 15,42 | 20,23 |
| REGRAVAÇÃO DE CHASSI | 30,84 | 50,73 |
| TRANSFERENCIA DE JURISDIÇÃO | 25,70 | 50,75 |
| BAIXA DE VEÍCULO | 33,41 | 57,10 |



Câmara Municipal de Ananindeua
Palácio João Paulo II – Área Metropolitana



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

| | | |
|---|----------|----------|
| AFERIÇÃO ANUAL OU INSTALAÇÃO DE MOTOCIMETRO | 15,42 | 25,37 |
| COPIA DE INQUERITO ADMINISTRATIVO | 25,70 | 25,37 |
| MUDANÇA DE PROPRIEDADE DE VEICULO | 15,42 | 25,37 |
| VISTORIA NA SEDE DO ORGÃO GESTOR | 89,94 | 58,76 |
| VISTORIA EXTERNA – DENTRO DOS LIMITES DO MUNICIPIO | 154,18 | 101,50 |
| VISTORIA EXTERNA – FORA DOS LIMITES DO MUNICIPIO | 256,97 | 101,50 |
| REVISTORIA | 89,94 | 63,44 |
| CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO | 64,24 | 63,44 |
| TRANSFERENCIA DE AUTORIZAÇÃO | 1.284,85 | 251,82 |
| LIBERAÇÃO DE VEICULO QUE REALIZOU TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS NÃO AUTORIZADO | 1.027,88 | 1.540,55 |

